

PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Incentivo a Produção Olerícolas e dá outras provisões.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que enviou para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É instituído o Programa Municipal de Incentivo a produção olerícola a população do município.

Art. 2º - O Programa de o Programa Municipal de Incentivo a produção olerícola tem como principais objetivos:

- I – Alimentação mais saudável da população do município;
- II – Incentivar a produção de alimentos;
- III – Ensinar as crianças, bem como as pessoas em geral, a importância de cultivarem e consumirem as olerícolas;
- IV – Melhorar a saúde da população através da melhora na alimentação.

Art. 3º - A título de incentivo ao programa, o município, participará com a doação de sementes de olerícolas a população em geral, abrangendo toda a população residente no interior e cidade.

§ 1º – Cada família terá direito até quatro tipos de olerícolas ao ano, uma a cada estação, Primavera, Verão, outono e Inverno.

§ 2º – A escolha da cultura poderá se feita pela pessoa de acordo com as sementes disponíveis no momento da retirada.

Art. 4º - Para efeitos de enquadramento no Programa, as famílias deverão obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

- I – residir no município de Água Santa;
- II – comprovação através da apresentação da Certidão Negativa que não possui débitos com os cofres municipais;

Art. 5º - Além do atendimento dos requisitos descritos no Art. 4º, deverão atender os seguintes critérios para enquadramento:

- I – Efetuar cadastro junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- II – Cópia do CPF e RG
- III – Comprovante de Residência

Art. 6º - Fica vedada a utilização das sementes distribuídas para fins comerciais.

Art. 7º - As despesas com aquisição das sementes serão suportadas através do Projeto Atividade “Aquisição de Insumos, Sementes e Mudas Frutíferas” na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento as despesas oriundas do programa, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 9º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
03 de Março de 2022

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 006/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Segue para análise de Vossas Senhorias Projeto de Lei que institui Programa Municipal de Incentivo a produção de olerícolas (hortaliças) para a população municipal.

O Programa visa incentivar a produção de alimentos mais saudáveis, bem como a importância de cultivarem olerícolas.

A secretaria de Agricultura participará com a doação de sementes de olerícolas a população em geral, abrangendo toda a população residente no interior e cidade, e cada família terá direito até quatro tipos de olerícolas ao ano, uma a cada estação, Primavera, Verão, outono e Inverno. A escolha da cultura poderá se feita pela pessoa de acordo com as sementes disponíveis no momento da retirada.

As famílias interessadas em participar do programa deverão efetuar cadastro junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Certos da aprovação, solicitamos análise desta Casa em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
03 de Março de 2022

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS